

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1. O CREDEQ - Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química – Unidade Aparecida de Goiânia - Jamil Issy, inscrito sob o CNPJ nº 02.812.043/0012-50, visando atender suas necessidades técnicas, deverá promover a contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos, visando atuar no contrato de gestão nº 002/2014 firmado com o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES.

2 - OBJETIVO

2.1. Este Termo de Referência visa orientar a contratação de serviços jurídicos entre O CREDEQ - Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química – Unidade Aparecida de Goiânia - Jamil Issy, inscrito sob o CNPJ nº 02.812.043/0012-50 e um escritório de advocacia especializado na prestação de serviços nas áreas do direito administrativo, civil, trabalhista, tributário, ambiental e societário, para atuar no âmbito do contrato de gestão 002/2014, com capacidade de atendimento célere e multidisciplinar que contemplará, em especial, as seguintes atividades:

- Defesa em face de notificações e de infrações lavradas pelos entes públicos de regulação e fiscalização;
- Representação perante agências reguladoras, órgãos de controle interno e externo, em processos e procedimentos administrativos e na apresentação de impugnações, recursos ou quaisquer defesas cabíveis;
- Elaboração de Contratos em geral, Convênios, Termos de Parcerias, etc.;
- Análise sobre a legislação do Terceiro Setor;
- Elaboração de contratos vinculados à relação de trabalho;
- Análise jurídica voltada à prevenção de demandas judiciais;
- Acompanhamento de processos judiciais em todas as instâncias;
- Assessoria jurídica, englobando a revisão de procedimentos de rotina e do contencioso da Entidade, com a identificação de eventuais contingências;
- Representação em processos contenciosos em geral;
- Propositura e defesa em quaisquer ações e atuação em processos cautelares e procedimentos preparatórios no âmbito administrativo e judicial;

- Acompanhamento processual perante qualquer Juízo ou Tribunal;
- Elaboração de pareceres objetivando evitar demandas judiciais.
- Revisão inicial e diagnóstica dos procedimentos adotados pelo CREDEQ, com verificação de não conformidades e com a devida adequação, no que couber;
- Construção de procedimentos-padrão para a elaboração de minutas de contratos, editais e termos de referência; documentos de controle interno e processos administrativos; justificativas e pareceres; outros procedimentos administrativos, juntamente com a assessoria técnica;
- Atendimento hábil nas demandas apresentadas, com a emissão do respectivo parecer jurídico, em conformidade com a natureza da consulta (informativa, técnica e conclusiva);
- Participação nos processos e procedimentos administrativos e de outras contratações, inclusive com fornecedores e prestadores de serviços, com a emissão da análise jurídica para a consecução dos procedimentos, juntamente com a assessoria técnica;
- Participação, quando solicitada, nas Assembleias Gerais e reuniões do Conselho;
- Exercício da advocacia nas áreas administrativa e judicial com representação em todas as instâncias em que a Entidade se apresente como interessado, nas áreas do Direito especificadas no preâmbulo, inclusive em relação às demandas administrativas ou judiciais em curso, anteriores à contratação;
- Avaliação da segurança jurídica em todos os procedimentos, em especial quanto ao cumprimento dos contratos e instrumentos congêneres em curso e daqueles próximos,
- Análise do arcabouço jurídico de todas as atribuições da Entidade, desde os mais simples procedimentos até os problemas de maior complexidade;

2.2. Os trabalhos advocatícios em referência não compreendem as demandas extraordinárias, assim definidas como aquelas que, pela natureza, pela complexidade, pelo valor da causa, pela repercussão social e/ou pela repercussão financeira, sejam entendidas como ações estratégicas, a serem objeto de contratação específica em novo instrumento.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1. A execução dos serviços especificados neste Termo de Referência atenderá às necessidades decorrentes do contrato de gestão celebrado entre a Comunidade Luz da Vida e o Estado de Goiás por intermédio da Secretaria

Estadual de Saúde e compreenderá a prestação de serviços jurídicos especializados para a fiel e eficiente execução do contrato, bem como para a promover defesa de seus direitos e proteção jurídica, judicial e extrajudicial, através de profissionais de sua confiança e com competência nas áreas de atuação e características expostas no corpo deste documento.

4 - FORMAÇÃO DO PREÇO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deve ser apresentada pelo prestador interessado em conformidade com este Termo de Referência, na forma de PREÇO GLOBAL MENSAL.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Para a apresentação da metodologia proposta, PROPONENTE deverá analisar preliminarmente as condições previstas neste Termo de Referência, com as exigências e as especificações nele constantes.

5.2. O escritório de advocacia a ser contratado deverá manter contato permanente, presencial e por todos meios de comunicação disponíveis, inclusive através de reuniões, audiências e demais formas necessárias para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho.

6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. O CREDEQ, como entidade contratante, obriga-se a:

- Exercer a fiscalização da execução do trabalho;
- Fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da contratada a todas as informações, instituições e entidades necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados.

6.2. O PROPONENTE, uma vez contratado, deverá:

- Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- Considerar as decisões ou sugestões do CREDEQ sempre que as mesmas contribuam de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;
- Arcar com as despesas de execução dos trabalhos internos próprios;

- Disponibilizar dados, fotos, relatórios ou qualquer outro tipo de informação a terceiros somente com autorização;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obrigam a atender prontamente;
- Prestar, continuamente, serviços especializados advocatícios, bem como eventuais serviços advocatícios nas áreas administrativa, civil, previdenciária, trabalhista, ambiental, empresarial e tributária, atuando em ações judiciais e extrajudiciais de interesse direto do contratante, a serem realizadas em todas as Instâncias administrativas e judiciais;
- As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam: praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes às causas, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares;
- Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

7 - HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1. Os interessados deverão atender às exigências e especificações do Regulamento de Compras, disponível no site www.credeq-go.com.br.

8 - PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que atestada a sua satisfatória execução e compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

9 - NATUREZA DO SERVIÇO

9.1. O serviço objeto deste Termo de Referência, deverá ser executado de forma contínua.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

